



**ATA DA 2801ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 29
DE AGOSTO DE 2019.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas
3 do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo
4 Senhor **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**. Presentes, os Excelentíssimos **Conselheiros em**
5 **Exercício Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo**. Constatada a existência
6 de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a
7 esta Corte, **Procurador Marcílio Toscano Franca Filho**. O Presidente deu início aos trabalhos,
8 submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade,
9 sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Na fase das Comunicações, Indicações e
10 Requerimentos. Presente à sessão, o douto advogado da Autarquia de Previdência da Paraíba –
11 PBPREV, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB. Dando início à Pauta de Julgamento.
12 **PROCESSOS AGENDADOS EXTRAORDINARIAMENTE. Na Classe “G” – DENÚNCIAS**
13 **E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Processo TC**
14 **16188/19**. Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de Contas nada acrescentou.
15 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em
16 conformidade com o voto do Relator, em *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1 – TC – 00121/19
17 e *DETERMINAR* o encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências
18 cabíveis. **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. NA CLASSE “A” CONTAS**
19 **ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator Conselheiro Substituto**
20 **Renato Sérgio Santiago Melo. Processo 06189/19**. Procedida à leitura do relatório e não havendo
21 interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou além do parecer nos autos. Colhido os
22 votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em conformidade com o
23 voto do Relator, em julgar *REGULARES com RESSALVAS* as referidas contas, *INFORMAR* à

24 supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos
25 autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, *APLICAR MULTA* ao
26 Chefe do Poder Legislativo de Serra Redonda/PB, Sr. José Wilson da Silva Rocha, no valor de R\$
27 2.000,00, *FIXAR* o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade e *ENVIAR*
28 recomendações ao Presidente do Parlamento Mirim de Serra Redonda/PB, Sr. José Wilson da Silva
29 Rocha. **NA CLASSE “D” – INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS – Relator Conselheiro em**
30 **Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processo TC 06517/15.** Procedida à leitura do relatório
31 e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela remessa com as cautelas
32 legais. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em
33 conformidade com o voto do Relator, em *EXTINGUIR* o processo sem julgamento do mérito,
34 *ENVIAR* cópia dos presentes autos à Secretaria de Controle Externo – SECEX do eg. Tribunal de
35 Contas da União – TCU na Paraíba, *RECOMENDAR* ao atual Chefe do Poder Executivo do
36 Município de São Bento/PB, Sr. Jarques Lúcio da Silva e *DETERMINAR* o arquivamento dos
37 autos. **NA CLASSE “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Fernando**
38 **Rodrigues Catão. Processo 01310/19.** Procedida à leitura do relatório e não havendo interessados,
39 o douto Procurador de Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste órgão
40 Deliberativo decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em *ASSINAR* o
41 prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente resolução, para que apresente os
42 documentos omissos, conforme Auditoria. **NA CLASSE “G”– DENÚNCIAS E**
43 **REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Processos TC**
44 **00766/17, 00769/17, 00772/17 e 00774/17.** Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de
45 Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
46 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em *DETERMINAR* o arquivamento dos
47 autos. **Processo TC 19978/18.** Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de Contas
48 acompanhou a Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
49 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em julgar *PROCEDENTE* a denúncia no
50 período em que ocorreu a dupla contratação e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. **Relator**
51 **Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processo TC 10282/18.** Procedida à
52 leitura do relatório, o douto Procurador de Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os membros
53 deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em
54 declarar *PREJUDICADO* o exame da presente delação, *APLICAR MULTA* ao antigo Chefe do
55 Poder Legislativo de Cuitegi/PB, Sr. Raul Sérgio Silva de Meireles, no valor de R\$ 1.000,00,
56 *FIXAR* o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da penalidade e
57 *ENCAMINHAR* cópia da presente deliberação aos Vereadores do Município de Cuitegi/PB, para

58 conhecimento. **NA CLASSE “H”– ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Fernando**
59 **Rodrigues Catão. Processo TC 06595/17.** Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de
60 Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
61 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em *DETERMINAR* o arquivamento dos
62 autos. **Processos TC 01681/18, 16945/18, 17483/18, 01552/19, 08023/19, 13204/19, 13467/19,**
63 **14087/19.** Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas nada acrescentou.
64 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em
65 conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes
66 registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago**
67 **Melo. Processos TC 13625/18, 14482/18, 15976/18, 07373/19, 08062/19, 12029/19, 12036/19,**
68 **12045/19.** Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas nada acrescentou.
69 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em
70 conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes
71 registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira**
72 **Filho. Processos TC 15011/15, 00672/18, 01694/18, 04859/18, 10682/18, 11917/18, 14680/18,**
73 **15443/18, 16027/18, 17233/18, 18503/18, 00793/19, 00820/19, 01122/19, 01173/19, 01550/19,**
74 **01573/19, 02143/19, 07007/19, 07271/19, 07275/19, 09003/19, 11165/19, 11741/19, 11757/19,**
75 **11760/19, 12058/19, 12885/19, 13202/19, 13206/19, 13212/19, 13330/19, 13458/19, 13709/19,**
76 **13719/19, 13724/19, 14002/19, 14067/19 .** Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de
77 Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
78 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-
79 lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro Substituto Renato**
80 **Sérgio Santiago Melo. Processo TC 01389/17.** Procedida à leitura do relatório e não havendo
81 interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste
82 órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em
83 *DETERMINAR* a apreciação do feito pelo eg. Tribunal Pleno. **Processos TC 00671/18, 01535/18,**
84 **01536/18, 01581/19, 01585/19, 02496/19, 08672/19, 10731/19, 11080/19.** Procedida à leitura dos
85 relatórios, o douto Procurador de Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste
86 órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR*
87 *LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **NA**
88 **CLASSE “J”– RECURSOS – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago**
89 **Melo. Processo TC 08620/14.** Procedida à leitura do relatório e não havendo interessados, o douto
90 Procurador de Contas nada acrescentou. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo
91 decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em *CONHECER* do recurso,

92 diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, *NÃO*
93 *LHE DAR PROVIMENTO* e *REMETER* os autos do presente processo à Corregedoria deste
94 Tribunal para as providências que se fizerem necessárias. Não havendo mais uso da palavra, o
95 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 66 processos a serem
96 distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, CLÁUDIA MOURA DE MOURA, Assistente Especial
97 da Presidência, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente,
98 demais membros presentes e o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

99 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTON COELHO COSTA, EM 29 DE AGOSTO**
100 **DE 2019.**

Assinado 5 de Setembro de 2019 às 09:09



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 4 de Setembro de 2019 às 11:58



Cláudia Moura de Moura
SECRETÁRIO

Assinado 4 de Setembro de 2019 às 12:43



**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 4 de Setembro de 2019 às 14:49



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO